



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano IV • Nº 3595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto Nº 106/2021 De 06 De Agosto De 2021.
- Decreto Nº 107/2021 De 06 De Agosto De 2021.
- Errata Nº 001 / 2021 - Ao Edital Do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.
- Edital 003/2021 De Sessão Pública Para Abertura De Coleta De Orçamentos.
- Extrato De Ata De Sessão Pública 001/2021 Para Abertura De Coleta De Orçamentos.
- Extrato De Ata De Sessão Pública 002/2021 Para Abertura De Coleta De Orçamentos.
- Homologação- Pregão Eletrônico Nº 048/2021 – COPEL Processo Nº 2793/2021.
- Termo De Apostilamento Nº 001/2021 Da Ata De Registro De Preços Nº 123/2021 Do Pregão Eletrônico 041-2021 Entre O Município De Candeias E A Empresa Divimed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
- Termo De Apostilamento- Contrato Nº 313/2017.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 106/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, do Município de Candeias para o período de quatro anos a contar de **04/08/2021 à 04/08/2025** e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 11947 de 16 de junho de 2009, e com base na Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 431 de 28 de julho de 1997, e na Lei Municipal nº 480/01 de 03 de abril de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas a seguir indicadas, para compor o Conselho de Alimentação Escolar, para um período de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 04/08/2021, extinguindo-se em 04/08/2025, indicados pelas categorias representadas, de acordo com a Lei Municipal nº 431/97, Lei Municipal nº 480/01 e Lei Municipal nº 746/2009:

1. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edmária Bispo dos Santos
Suplente: Ednaldo Venancio de Santana

2. Representantes dos Professores:

Titular: Cláudia Pimentel Cavalcante Evangelista
Suplente: Edlene Araujo dos Santos

Titular: Valdéria Maria Silva Batista da Mota
Suplente: Vânia de Carvalho Lima

3. Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Leide Mara Silva Lopes
Suplente: Elisabete Marialice dos Santos

Titular: Fiama Souza Santos de Jesus
Suplente: Rilza Jesus Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

4. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maria das Graças de Castro Bandeira
Suplente: Teobalda Socorro dos Santos

Titular: Rafael Augusto Soares
Suplente: Renildo Nascimento Nonato

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, 06 de agosto de 2021.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 107/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de combate a pandemia no Município de Candeias/BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 111, V, da Lei Orgânica do Município de Candeias, resolve:

CONSIDERANDO que as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, é indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológico;

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o Decreto Estadual 20.263/2021, considerando os indicadores epidemiológicos da região de saúde, fica suspensa a restrição de locomoção noturna no Município de Candeias.

Art.2º Permanecem proibidas a realização de shows musicais, festas e afins, em locais públicos ou privados independentemente da quantidade de público de 06 de agosto a 17 de agosto de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º De 06 de agosto a 17 de agosto de 2021, está permitida a realização de eventos oficiais, solenidades de casamento, formaturas, aniversários, cortejos, carreatas e eventos esportivos, desde que observados os protocolos sanitários, o uso de máscaras e a presença de no máximo 300 pessoas.

Art.4º Está permitida a realização de atividades religiosas até 50% da capacidade do local, observando os protocolos sanitários e regras de distanciamento para enfrentamento a pandemia.

Art.5º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar normalmente, observando os protocolos sanitários, o distanciamento social, o uso de máscara e a ocupação máxima de 50% da capacidade do estabelecimento.

Art.6º Os prepostos da Prefeitura com o apoio da Polícia Militar, estarão realizando as ações de fiscalização e adotando as providências necessárias nos casos de descumprimento do presente decreto.

Parágrafo único: Todos os órgãos da administração pública direta e indireta estarão funcionando em seus horários habituais, observando os protocolos e medidas para enfrentamento da pandemia.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, 06 de agosto de 2021

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Erratas



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**ERRATA Nº 001 / 2021 - AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, com lastro no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, e ainda no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Candeias, no art. 4º da Lei Municipal n.º 738 de 15 de Janeiro de 2009, que trata sobre as hipóteses de contratação temporária, no inciso IV, do art. 4º e § 2º do art. 11, e suas alterações e nos Decretos Municipais n.º 101 e 102 de 23 de julho de 2021 e em convergência com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, **TORNA PÚBLICA** a Errata nº 01 ao Edital de Seleção nº 001/2021 e ao Anexo II (BAREMAS DA ANÁLISE CURRICULAR) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - PSS destinado à seleção temporária e formação de cadastro de reserva, para contratação, por excepcional de interesse público, de profissionais para atenderem às prementes necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria Municipal da Saúde, submetida a regime especial de Direito Administrativo (REDA), consoante às condições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

6.16 - Declaração ou certificado de conclusão de residência médica com a carga horária mínima de 2.800 e máxima de 3.200 horas anuais.

Leia-se:

6.16 - Declaração ou certificado de conclusão de residência com a carga horária mínima de 2.800 e máxima de 3.200 horas anuais.

O Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar conforme a esta Errata nº 01, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias, 06 de agosto de 2021.

Igor Lima Freire Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Hilton de Alcântara Alves
Presidente da Comissão do PSS



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO II - Retificado
BAREMAS DA ANÁLISE CURRICULAR**

| FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR | | | |
|--|-----------------------|---|------------|
| Títulos | Pontos | Documentação | Máximo |
| ESCOLARIDADE | | | |
| Pós-Graduação | 50 | Diploma ou Certificado | 120 |
| Mestrado | 60 | | |
| Doutorado | 70 | | |
| TEMPO DE SERVIÇO (Excluir períodos já utilizados ou em processo de aposentadoria) | | | |
| Tempo de Serviço no cargo inscrito na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado (Obs.: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.) | 04 por ano trabalhado | Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional exigida, onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão Público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, na função). Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS) na função. Se a nomenclatura da função não estiver de acordo com as funções descritas no Edital, apresentar junto com a CTPS, Declaração das funções desempenhadas | 20 |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | | |
| Curso de aperfeiçoamento na área da função na qual se inscreveu no processo seletivo, devidamente reconhecido; | 40 | Certificado ou Histórico Escolar ou documento equivalente | 40 |
| Curso de aperfeiçoamento em área correlata à função na qual se inscreveu no processo seletivo, devidamente reconhecido. | 20 | | |
| TEMPO DE SERVIÇO – Excluir períodos já utilizado ou em processo de aposentadoria | | | |
| CURSO DE INFORMÁTICA | | | |
| Curso de informática com carga horária entre 20h e 39h | 02 | Certificados ou declarações de conclusão | 10 |
| Curso de informática, com carga horária acima de 40h | 04 | | |
| TOTAL | | | 190 |

Pontuação mínima: 60% da máxima = 114 pontos

| FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | | | |
|--|--------|---|--------|
| Títulos | Pontos | Documentação | Máximo |
| COMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE | | | |
| Outro curso de nível técnico diferente da função na qual concorre no processo seletivo, reconhecido e devidamente registrado, na área de Saúde. | 40 | Diploma, Certificado ou Histórico Escolar | 40 |
| Outro curso de nível técnico diferente da função na qual concorre no processo seletivo, reconhecido e devidamente registrado, fora da área de Saúde. | 20 | | |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | | |



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

| | | | |
|--|-----------------------|--|------------|
| Curso de aperfeiçoamento na área da função na qual se inscreveu no processo seletivo, devidamente reconhecido; | 40 | Certificado ou Histórico Escolar ou documento equivalente | 40 |
| Curso de aperfeiçoamento em área correlata à função na qual se inscreveu no processo seletivo, devidamente reconhecido. | 20 | | |
| TEMPO DE SERVIÇO – Excluir períodos já utilizado ou em processo de aposentadoria | | | |
| Tempo de Serviço no cargo inscrito na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado (Obs.: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). | 05 por ano trabalhado | Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional exigida, onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão Público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, na função). Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função. Se a nomenclatura da função não estiver de acordo com as funções descritas no Edital, apresentar junto com a CTPS, Declaração das funções desempenhadas | 20 |
| CURSO DE INFORMÁTICA | | | |
| Curso de informática, com carga horária entre 20h e 39h | 02 | Certificados ou declarações de conclusão | 20 |
| Curso de informática, com carga horária acima de 40h | 04 | | |
| TOTAL | | | 120 |

Pontuação mínima: 60% da máxima = 72 pontos

| FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO | | | |
|---|-----------------------|---|--------|
| Títulos | Pontos | Documentação | Máximo |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | | |
| Curso(s) de Capacitação / Formação para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 20 horas | 05 | Certificado de conclusão do curso de Capacitação / Formação | 60 |
| Candidato acadêmico | 05 | Declaração de Matrícula atualizada, expedida no semestre da convocação, em Instituto de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar | |
| Candidato com Curso Superior Completo | 10 | Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada | |
| TEMPO DE SERVIÇO – Excluir períodos já utilizado ou em processo de aposentadoria | | | |
| Tempo de Serviço no cargo inscrito na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado (OBS.: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado) | 05 por ano trabalhado | Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional exigida, onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão Público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, na função). Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS) na função. Se a nomenclatura da função não estiver de acordo com as funções descritas no Edital, apresentar junto com a CTPS, Declaração das funções desempenhadas | 20 |
| CURSO DE INFORMÁTICA | | | |
| a) Curso de informática, com carga horária entre 20h e 39h | 02 | Certificados ou declarações de conclusão | 20 |



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

| | | | |
|---|----|--|------------|
| b) Curso de informática, com carga horária acima de 40h | 04 | | |
| TOTAL | | | 100 |

Pontuação mínima: 60% da máxima = 60 pontos

| FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|---|-----------------------|--|------------|
| Títulos | Pontos | Documentação | Máximo |
| ESCOLARIDADE | | | |
| Ensino Médio Completo | 40 | Certificado ou Histórico Escolar | 40 |
| TEMPO DE SERVIÇO – Excluir períodos já utilizado ou em processo de aposentadoria | | | |
| Tempo de Serviço no cargo inscrito na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. (OBS.: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). | 05 por ano trabalhado | Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional exigida, onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão Público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, na função). Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função. Se a nomenclatura da função não estiver de acordo com as funções descritas no Edital, apresentar junto com a CTPS, Declaração das funções desempenhadas | 50 |
| CURSO DE INFORMÁTICA | | | |
| Curso de informática, com carga horária entre 20h e 39h | 02 | Certificados ou declarações de conclusão | 10 |
| Curso de informática, com carga horária acima de 40h | 04 | | |
| TOTAL | | | 100 |

Pontuação mínima: 60% da máxima = 60 pontos

Observações:

1. Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular poderá haver acumulação de pontos, sendo permitido o fracionamento ou a soma de Experiência para o mesmo item, até o limite da pontuação máxima permitida.

2. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60% da pontuação máxima exigida na Análise Curricular serão excluídos automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

O Anexo II (**BAREMAS DA ANÁLISE CURRICULAR**) passa a vigorar conforme a esta Errata nº 01 ao Edital de Seleção nº 001/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias, 06 de agosto de 2021.

Igor Lima Freire Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Hilton de Alcântara Alves
Presidente da Comissão do PSS

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

EDITAL 003/2021 DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE COLETA DE ORÇAMENTOS.

A Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias convoca Sessão Pública de Abertura de Envelopes para Coleta de Orçamentos, conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e informa aos interessados que procederá, na terça-feira, 10 de agosto de 2021, às 08hs, à abertura dos envelopes para coleta de propostas das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados, conforme o processo administrativo 5899/2021.

A medida visa cumprir o estabelecido na referida Lei em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Os interessados em apresentar proposta deverão encaminhar as mesmas, em envelope pardo, fechado e lacrado, rubricado pela empresa no fechamento do envelope a esta Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Bairro do Ouro Negro em Candeias, na Avenida dos Três Poderes, S/N, CEP: 43.800.000 até a data da Sessão.

Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias pelo e-mail: uilsonvictor20@gmail.com ou pelo telefone (71) 3601-6967.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Objeto: FRONTLIGHT, TAM. 12,00X2,00M, SUSPENSO 2,40M DO CHÃO. ESTRUTURA REFORÇADA PRODUZIDA COM TUBOS DE METALON. REVESTIDA COM ALUMINIO COMPOSTO VERMELHO. ADESIVADA COM 24,00M² DE ADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE + ILUMINAÇÃO COM 05 REFLETORES. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A empresa participante do processo deverá atuar no atendimento da demanda de produção de frontlight e instalação inclusa.
- 1.2. A execução do serviço exigirá o domínio do processo e a empresa deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.
- 1.3. As empresas participantes dessa Sessão Pública deverão apresentar no envelope de cor parda, fechado e lacrado, rubricado pela empresa no fechamento do envelope, enviado a esta Superintendência de Comunicação:
 - 1.3.1. Nos envelopes deverão conter a seguinte documentação:
 - 1.3.1.1. A documentação deverá ser apresentada em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável pela demanda.
 - 1.3.3. Para habilitação serão necessários os seguintes documentos:
 - 1.3.3.1. Apresentar certidões de regularidade fiscal em original ou cópia autenticada:
 - 1.3.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal Consolidada).
 - 1.3.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários) ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 1.3.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - 1.3.3.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

1.3.3.6. Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 04 de janeiro de 2012.

1.3.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, atualizado.

1.4. A empresa deverá entregar o envelope na recepção da Prefeitura Municipal de Candeias até as 12:00 hs do dia programado para recebimento das propostas.

2. REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO.

2.1. A empresa será contratada por meio de Sessão Pública, do tipo **menor preço**.

2.2. A relação contratual resultante da Sessão Pública se dará entre a agência de publicidade CCA Comunicação e Propaganda LTDA, e a empresa vencedora do certame. Portanto, o pagamento dos serviços contratados será feito pela CCA Comunicação e Propaganda LTDA e não diretamente pela Prefeitura Municipal de Candeias.

2.3. Considerar-se-á vencedora desta Sessão Pública a empresa que:

2.3.1. Atender todos os requisitos descritos neste edital:

2.3.2. Obter o melhor preço e estiver habilitada com as Certidões Vigentes para realizar o serviço junto à CCA Comunicação e Propaganda LTDA e a Prefeitura de Candeias.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá executar o serviço conforme o escopo técnico anexo a este documento e sempre considerando a aprovação da Superintendência de Comunicação para o seguinte objeto: **FRONTLIGHT, TAM. 12,00X2,00M, SUSPENSO 2,40M DO CHÃO. ESTRUTURA REFORÇADA PRODUZIDA COM TUBOS DE METALON. REVESTIDA COM ALUMINIO COMPOSTO VERMELHO. ADESIVADA COM 24,00M² DE ADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE + ILUMINAÇÃO COM 05 REFLETORES. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.**

3.2. A proposta orçamentária deve considerar a apresentação dos materiais impressos no caso do Outdoor e entregues no caso dos apliques.

3.3. A exibição dos Outdoors será no âmbito do Município de Candeias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

3.4. Fica vedada à empresa contratada qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Candeias, sob as penas da lei.

3.5. É de responsabilidade da contratada todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação da equipe envolvida na produção.

3.6. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos não previstos ou citados nesse termo de Sessão Pública são considerados incluídos no orçamento e são de responsabilidade da contratada.

3.7. Os arquivos finalizados para produção serão fornecidos pela Superintendência de Comunicação.

4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. FRONTLIGHT, TAM. 12,00X2,00M, SUSPENSO 2,40M DO CHÃO. ESTRUTURA REFORÇADA PRODUZIDA COM TUBOS DE METALON. REVESTIDA COM ALUMINIO COMPOSTO VERMELHO. ADESIVADA COM 24,00M² DE ADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE + ILUMINAÇÃO COM 05 REFLETORES. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Todas as etapas necessárias para a entrega da placa deverão ocorrer até o dia 13 de agosto de 2021.

6 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado contendo a seguinte documentação:

6.1.1. **Habilitação:** reunindo todos os documentos descritos no item 1.3.

6.1.2. **Proposta:** documento original em papel timbrado, com identificação completa do fornecedor e assinatura de seu responsável, incluindo todos os itens descritos no item 3.

6.2. A primeira etapa será de habilitação, com a análise da documentação condicionante à participação nesse processo, descritos no item 1.3.1.

6.3. Será desclassificada a proposta que:

6.3.1. Não atender às exigências deste edital de Sessão Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deve ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável.

7.2. A proposta de preço deve ser apresentada conforme anexo.

7.2.1. O orçamento deverá considerar a impressão do Outdoor e a produção do apliance, conforme descritos no escopo técnico anexo.

7.2.2. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento.

7.2.3. As propostas de preços das empresas habilitadas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital de Sessão Pública e seus anexos.

7.2.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que não cumprirem todas as determinações apresentadas no item 7, assim como a que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

7.3. Para fins de classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global.

7.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os descritos por extenso.

7.3.2. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o total, prevalecerá o valor unitário, devidamente multiplicado pelas quantidades.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito após a conclusão e aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Candeias.

8.2. O pagamento será efetuado à agência CCA Comunicação e Propaganda LTDA, obedecendo às normas do contrato 313/2017 firmado com a Prefeitura Municipal de Candeias, que repassará os valores devidos à empresa vencedora da Sessão Pública.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será desclassificada a proposta da empresa participante que não atender a todos os critérios estabelecidos no item 1.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

9.2. As propostas deverão conter todos os itens e prazos especificados nesse edital, assim como nos escopos presentes no anexo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, caso não contemplem TODOS OS ITENS descritos nos escopos.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, a qualquer tempo.

9.4. Com o objetivo de resguardar a segurança e viabilidade da prestação de serviços objeto desta Sessão Pública, assim como a compatibilidade e coerência com os preços praticados pelo mercado, a critério da administração poderá ser desclassificada proposta de preço de valor menor do que 50% da média das outras propostas.

9.4.1. Qualquer empresa poderá comprovar a viabilidade de sua proposta por meio da apresentação de comprovante de que realizou serviço de mesmo escopo pelo valor proposto, de acordo com a conveniência da Administração.

9.5. As empresas participantes da sessão pública poderão impetrar recurso em até 1 (um) dia útil após a sessão pública.

9.6. Casos omissos ou conflitantes referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Candeias, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.

9.7. O envio da proposta implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes desta Sessão Pública, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.8. Após o horário estabelecido para entrega de envelopes da Sessão Pública, não serão aceitos novos envelopes e/ou novas propostas.

Atenciosamente,

Ulson Ferreira de Souza
Superintendente de Comunicação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

MODELOS DE DOCUMENTOS

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cotação para impressão de Outdoor e produção de apliques, conforme especificado no Edital da Sessão Pública.

| SERVIÇO | QUANTI | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|----------|-------|
| Frontlight, tam. 12,00x2,00m, suspenso 2,40m do chão. estrutura reforçada produzida com tubos de metalon. revestida com alumínio composto vermelho. adesivada com 24,00m ² de adesivo impresso digitalmente + iluminação com 05 refletores. produção e instalação inclusa. | 01 | XXXXXX | XXXXX |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | |

Valor da proposta por extenso ()

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Sessão Pública.

Local e Data:

Empresa / CNPJ/MF / Assinatura

Nome do Representante Legal

Identidade RG / CPF/MF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

MODELOS DE DOCUMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO INICIAL

Documento a ser inserido na documentação de habilitação

A empresa, _____ (CONTRATADA), titular da inscrição no CNPJ sob nº _____, estabelecida ou sediada na _____ (ENDEREÇO), _____ (CIDADE), _____ (UF), que passa a ser denominada CONTRATADA, pela pessoa de seu representante legal, infraassinado, firma o presente termo de compromisso, no que se declara e se obriga reciprocamente a:

A CONTRATADA neste ato declara de forma solene assumir responsabilidade por toda prestação de serviços descritos no termo da sessão pública, se comprometendo a responder, no que couber e pelo que for imposto legislativamente, por todos os atos que implicarem no projeto, sua boa consecução, segurança, no ato de criação, desenvolvimento e finalização das peças, sendo responsável pela manutenção das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO descritas no termo da sessão pública.

Entre as obrigações a que a CONTRATADA aqui se compromete estão:

Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

Responsabilizar-se pelo comportamento e postura de seus profissionais no trato e relacionamento com a equipe da Prefeitura Municipal de Candeias, da agência CCA Comunicação e Propaganda LTDA e qualquer outra instituição envolvida na prestação dos serviços.

Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Adotar as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS e CCA Comunicação e Propaganda LTDA, no todo ou em parte, incluída produção, impressão e instalação dos produtos, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados, sem ônus para o contratante.

O não cumprimento de qualquer um dos compromissos aqui assumidos acarretará em penalidades que poderão ir desde glosa nos pagamentos devidos pela prestação dos serviços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

para cobrir eventuais custos e danos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, até o término do contrato de prestação de serviços, com chamamento da segunda colocada na sessão pública.

Este compromisso, de responsabilidade assumida e da abstenção de atos de caução compromissada, só surtirá efeitos jurídicos entre a CONTRATADA e a CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA em caso de contratação formal dos serviços.

Pelo que, na melhor forma de direito, através deste Termo se compromete, subscrevendo-o:

Candeias – BA, ____ de _____ de 202__.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxx de 2021

Assinatura do responsável pela CONTRATADA:

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE COLETA DE ORÇAMENTOS.

Ata de Abertura dos Envelopes Constantes da Sessão Pública 001/2021 da Secretaria de Governo, através da Superintendência de Comunicação, realizado nesta Prefeitura Municipal no dia 04/08/2021, às 09:00 hs para o Objeto: **Contratação de empresa especializada em pesquisa e diagnóstico de imagem para realização de pesquisa quantitativa subjetiva para quantificação do I.S.S.P (Índice de Satisfação com os Serviços Públicos) e Avaliação das Variáveis Sociais da administração pública de Candeias, como: Limpeza Pública (coleta e varrição), Iluminação Pública, Assistência Social e apoio aos carentes, Sistema de Saneamento Básico e rede de esgoto, estado da pavimentação e asfaltamento de ruas, incentivo à Cultura, Esporte e Lazer e combate à poluição sonora, avaliação nos diferentes setores que implique a participação municipal. Será também avaliada a expectativa futura dos moradores em relação ao desempenho da gestão municipal. Medição de modo geral do conjunto de ações da administração municipal e índice de aprovação da gestão. Questões subjetivas procurando o entendimento de prioridades dos moradores para melhorar o desenvolvimento geral da população de Candeias.**

Após análise de documentos, o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Cidades – Ibradesc, CNPJ 06.166.147/0001-32** foi desclassificado e a empresa **Perfil Consultoria e Estatística Eirelli – EPP, CNPJ 03.764.491/0001-35** foi habilitada. Declaro a empresa **Perfil Consultoria e Estatística Eirelli – EPP, CNPJ 03.764.491/0001-35** vencedora conforme edital itens 2.1 e 2.4

Atenciosamente,

Wilson Ferreira Souza
Superintendente de Comunicação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE COLETA DE
ORÇAMENTOS.**

Ata de Abertura dos Envelopes Constantes da Sessão Pública 002/2021 da Secretaria de Governo, através da Superintendência de Comunicação, realizado nesta Prefeitura Municipal no dia 06/08/2021, às 09:10 hs para o Objeto: **Produção de 01 (um) Vídeo, com duração de 60”, contemplando diárias de gravação, direção de cena, direção de fotografia, cachê de ator, figuração local, produção, equipamentos, equipe técnica, trilha, edição e finalização. Meio Internet e TV. Período: 06 Meses.**

Após análise de documentos, as empresas **RIQUISON SILVA 59632623568, CNPJ 22.646.097/0001-47, PORTO 8 VIDEOS E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI, CNPJ 14.625.536/0001-07, DIGIARTES, CNPJ 27.096.842/0001-45** foram inabilitadas. As empresas **2 N AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 20.258.160/0001-42 e IGLU FILMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 07.912.839/0001-45** foram habilitadas e classificadas, tendo as duas empresas atendido o exigido no edital.

A empresa **IGLU FILMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 07.912.839/0001-45** foi declarada vencedora conforme edital itens 2.1 e 2.4

Atenciosamente,

Uilson Ferreira Souza
SUPERITENDENTE DE COMUNICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - COPEL
PROCESSO Nº 2793/2021

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CANDEIAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/EDIFICAÇÃO EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANDEIAS, BAHIA.** DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021. ROSEVALDO ADORNO DOS SANTOS – SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E OBRAS.

| ITEM | VENCEDOR | VALOR UNIT. ADJUDICADO (R\$) |
|-------------|--|-------------------------------------|
| 01 | FRACASSADO | - |
| 02 | WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP | R\$8.674,00 |
| 03 | WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP | R\$8.150,00 |
| 04 | DESERTO | - |
| 05 | DESERTO | - |
| 06 | DESERTO | - |
| 07 | SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI | R\$747,05 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 041-2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A EMPRESA DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a retificação dos valores unitários registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

| ITEM | REGISTRADO |
|------|------------|
| 10 | 28,29 |
| 11 | 33,22 |
| 12 | 38,26 |
| 13 | 35,09 |
| 14 | 0,48 |
| 15 | 0,51 |
| 16 | 6,66 |
| 17 | 6,67 |
| 18 | 6,72 |
| 19 | 8,48 |

LEIA-SE:

| ITEM | REGISTRADO |
|------|------------|
| 10 | 19,80 |
| 11 | 24,86 |
| 12 | 24,85 |
| 13 | 19,80 |
| 14 | 0,34 |
| 15 | 0,38 |
| 16 | 4,10 |

| | |
|----|------|
| 17 | 4,10 |
| 18 | 4,10 |
| 19 | 4,10 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candeias, 04 de Agosto de 2021.

MARCELO DE JESUS CERQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 313/2017

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida Dos Três Poderes s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Igor Lima Freire Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, e na Lei Municipal de nº 1.281/2021 resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato Administrativo nº 313/2017**, firmado em **14/12/2017**, com o Credor **CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 04.241.496/0001-46**, objetivando a prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o, planejamento a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito á informação de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Com vistas a alterar o a **cláusula Terceira – do saldo financeiro do contrato/Dotação Orçamentária, do Terceiro Termo Aditivo**, incluindo a fonte de recurso correspondente despesa a correr por conta da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE

| | |
|--------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 07.01 - Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| Projeto/Atividade | 2.004 - Gestão das ações de promoção, divulg. e transparência dos atos do poder executivo. |
| Classificação Econômica | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores 3.3.90.93.00 – Indenizações e restrições |
| Fonte de Recurso | 01.00.000 - Recursos Ordinários |

Candeias/Bahia, 09 de Abril de 2021.


Igor Lima Freire de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública
Mat.: 831758